

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 169/99

| Aut | or PREFE | EITO M. | DE JAPE | RI | - | | |
|--------------|--|-----------|---------|-----------------------|-----------------------|--------------|----------------|
| | | | | | | AÇÃO DE | |
| | | | | | | | |
| | ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,, | | | | | | |
| | AMERICA STATE OF THE STATE OF T | | | Apresentad | o em <u>//</u> de_ | 08 | de <u>1999</u> |
| | | | | Rejeitado Aprovado | em 04 de | 08 | de 99 |
| Extraído o a | autógrafo | em | de | | de | | |
| Subiu a Sanç | ão sob pro | otacolo e | em | _de | de | , pelo ofíci | o n,° |
| Sancionado | em | _de | | | de | | |
| Promulgado | em | _de | | | de | | |
| Veto Parcial | em | _de | | , | de | | |
| " Total | em | _de | | , | de | | |
| Arquivado | | | | 2200py | | | |
| Resolução | n.º | | | | | A: D -10 | |
| Publicado | em <u>01</u> | | 09_ | | _de_1 <u>999</u> _no_ | Jamal Ho | ora Ita |
| | | ~ Sec | | Der Nº 7 | 96 le | • | de |



Estado do Rio de Janeiro CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

| <u>L</u> | <u>E</u> | | I | Nō |
|-------------|----------|----------|---|-----------|
| "Autoriza o | Poder E | xecutivo | а | contratar |
| operação de | crédito | interno | е | dá outras |
| providência | s''. | | | |

Autor: PREFEITO M. DE JAPERI

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESEN TANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

<u>L E I:</u>

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operação de crédito junto à Instituições financeiras nacionais até o limite de R\$ 5.000.000.00 (cinco milhões de reais), a fim de suple mentar dotações orçamentárias com o objetivo de financiar a elaboração de projetos e a execução de obras públicas de saneamento básico, drenagem, pavimentação e iluminação, em logradouros do Município de Japeri.

Parágrafo Único — A operação de crédito poderá ser liquidada em parcelas mensais, permitida a prestação de garantias pelo Poder Executivo.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DARLEI CONCALVES BRAGA

PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBETRO LUCIANO

VICE PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 012/99-GP

Em, 04 de agosto de 1999.

Sr. Presidente

Tenho a satisfação de submeter à elevada consideração dos Ilustres Senhores Vereadores, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito interno e dá outras providências." do Plano

Município de Japeri para o período de 1999 a 2002 prevê investimentos maciços no âmbito de saneamento básico, drenagem, pavimentação e iluminação nas vias e logradouros públicos municipais, obras essas consideradas prioritárias pelo A execução de obras de infra-

estrutura urbana inspira-se em compromisso assumido pelo Prefeito perante as Governo. comunidades e instituições representativas da sociedade organizada. Há necessidade, portanto,

interno junto à suplementação orçamentária, através de operação de crédito Instituições financeiras, para que o Governo possa financiar os projetos e executar as obras públicas previstas no Plano Plurianual de investimentos. Assim, encaminho o mencionado

Projeto de Lei, rogando a sua aprovação em regime de urgência especial, no prazo de 10 dias (Art. 203,§ 1° do Regimento Interno da Câmara Municipal)

Japeri, 04 de agosto de 1999.

LUIZ BARCELOS DE VASCONCELOS

PREFEITO

Αo Exmº Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Japeri

Vereador Darlei Gonçalves Braga.



Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL

DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 10 / 08 / 1999

N.º169 L.º001 Fls.0141

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI.

" Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito interno e dá outras providências."

I :

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, por seus representantes legais aprova a seguinte,

E

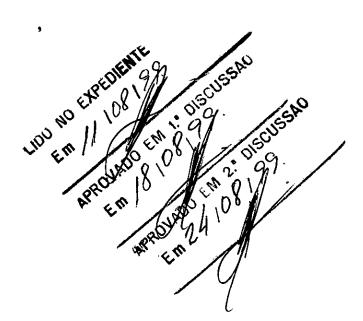
L

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operação de crédito junto à Instituições financeiras nacionais até o limite de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias com o objetivo de financiar a elaboração de projetos e a execução de obras públicas de saneamento básico, drenagem, pavimentação e iluminação, em logradouros do Município de Japeri.

Parágrafo Único. A operação de crédito poderá ser liquidada em parcelas mensais, permitida a prestação de garantias pelo Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 04 de agosto de 1999. LUIZ BARCELOS DE VASCONCELOS PREFEITO MUNICIPAL



| L E I No | |
|----------|--|
| 7 T 1/2 | |

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito interno e dá outras providências".

Autor: PREFEITO M. DE JAPERI

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESEN TANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operação de crédito junto à Instituições financeiras nacionais até o limite de R\$ 5.000.000.00 (cinco milhões de reais), a fim de suple mentar dotações orçamentárias com o objetivo de financiar a elaboração de projetos e a execução de obras públicas de saneamento básico, drenagem, pavimentação e iluminação, em logradouros do Município de Japeri.

Parágrafo Único — A operação de crédito poderá ser liquidada em parcelas mensais, permitida a prestação de garantias pelo Poder Executivo.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 25 de Agosto de 1999.

DARLET

CONCALVES BRAGA

PRESIDENTE

ARARIBÓIA REBEIRO LUCIANO

VICE PRESIDENTE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO № 169/99

AUTOR: PREFEITO M. DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

| An John |
|---|
| PRESIDENTE DA COMISSÃO |
| O Projeto em tela de autoria do PREFEITO M. DE JAPERI |
| , cuja ementa é: "AUTORIZA O PODER |
| EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNO E DÁ OUTRAS |
| PROVIDÊNCIAS". |
| FIGVIDENCIAS . |
| recursos orgamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente. Japeri,// |
| Gould F. Gandades RELATOR |
| An MEMBRO |
| Jon John |

os



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

169/99 PROJETO Nº

AUTOR: PREFEITO M. DE JAPERI

| | Designo Relator o Vereador |
|-----|----------------------------|
| · | |
| Ari | |
| · - | |
| | |
| Elw | |
| | PRESIDENTE |

| O Projeto em tela de autoria do PREFEITO M. DE JAPERI | |
|---|--|
| , cuja ementa é: "AUTORIZA O PODER | |
| EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNO E DÁ OUTRAS | |
| PROVIDÊNCIAS". | |
| | |

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê

logo abaixo.

Chi _ Elio eurlos

Λ.Λ.P.L.